

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **036/2016** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E **LOGOS ESCRITÓRIO CONTÁBIL SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA, PRÉ-AUDITRIA FINANCEIRA CONTÁBIL E SUPORTE NO SISTEMA DE GESTÃO EMPRESARIAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E JUSTIFICATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos 03 dias do mês de julho de 2020, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e por seu **Diretor Administrativo e Financeiro DANIEL ROMANOWSKI**, portador do RG nº. 7.721.892-0 SESP e CPF/MF nº 035.792.089-93, assistidos pelo **Diretor Jurídico MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**, inscrito na OAB/PR sob o nº.53.595/PR, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 16.574.460-8, Pregão Eletrônico nº 346/2016-APPA, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 03 de julho de 2020, assina com **LOGOS ESCRITÓRIO CONTÁBIL SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida na Rua José de Oliveira Franco, Nº 3157, Bairro Alto, CEP: 82820-110, cidade Curitiba/PR, Fone: (41) 3359-7556, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.211.861/0001-96, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pela Sra. **ANDREIA CRISTINA DA SILVA**, portador da RG nº. 7.124.808-9 e inscrito no CPF sob nº. 033.559.559-65, o presente Termo Aditivo ao Contrato, sujeito à Lei Estadual nº 15.608/07 e as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o Contrato nº 036/2016 - APPA, pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de julho de 2020, restando fixada a data do término o dia 06 de julho de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: Acordam as partes que para o período de prorrogação previsto na cláusula primeira o valor do contrato será reajustado pelo Índice IGP-M na porcentagem de 6,690830 a incidir a partir do dia 07 de julho de 2020, conforme cálculos e justificativas constantes do Processo Administrativo nº 16.574.460-8.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Para o período de execução previsto na cláusula primeira, a APPA pagará a CONTRATADA a importância máxima de até R\$ 81.806,25 (Oitenta e um mil, oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos), valor este já devidamente reajustado nos termos da Cláusula acima, conforme cálculos e justificativas constantes do protocolado nº 16.574.460-8, os quais ficam fazendo parte integrante do presente termo, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA: A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato em razão de sua necessidade e conveniência, a qualquer tempo, sem qualquer ônus.